

Viabilizada a rolagem das dívidas

por Sônia Jourdani
de São Paulo

Há consenso entre os bancos: as alterações que o governo concordou em fazer na Resolução nº 923, através da Resolução nº 926, facilitam a operação de rolagem da dívida externa das estatais, antes considerada inviável porque parcela substancial do custo dos empréstimos teria de ser assumida pelas instituições financeiras. No que dependia do Banco Central, o esquema foi aperfeiçoado, via uma solução de meio termo em que interesses foram combinados e os ônus distribuídos.

Agora, cabe aos bancos e às empresas negociarem uma redistribuição desses ônus. Será uma espécie de "conta de chegar", como apurou este jornal entre os principais dirigentes da rede bancária privada do País. "Nós vamos nos engajar na rolagem, mas cobrando uma comissão que compense a diferença entre as taxas de captação e remuneração dos recursos", adiantava na tarde de sexta-feira o presidente do Banco Real, Juarez Soares.

Esta comissão o Real pretende que as estatais paguem na base de 3 a 4%, ou seja, o equivalente à perda que, segundo seus cálculos, os bancos vão acumular nos meses em que os recursos obtidos para a rolagem ficarem depositados compulsoriamente no Banco Central. Soares acha que esta é uma compensação natural que as instituições financeiras terão de procurar para não sofrer prejuízo efetivo nas operações.

Isso porque, de acordo com o diretor geral do Banco Itaú, José Carlos Moraes Abreu, o que a comunidade bancária privada conseguiu do BC, na verdade, foi o reconhecimento de que, nas condições anteriores, a rolagem dos recursos era impossível. Não obteve, porém, uma remuneração real dos recursos depositados, e sim sua neutralização, pela equivalência das condições desses depósitos com as aplicadas aos valores mantidos pelos bancos no BC no âmbito da Resolução nº 230 (pela qual o BC cobre os custos e o risco cambial de empréstimos

em moeda estrangeira não utilizados).

COMISSÕES

Moraes Abreu acha que esse paralelismo é plenamente satisfatório, pois os bancos, segundo ele, não estavam querendo uma "remuneração x ou y", mas exatamente essa equiparação de condições, essa igualdade de tratamento. José Baia Sobrinho, vice-presidente do Banco Mercantil de Crédito, manifestou a mesma opinião. Ele acredita que as alterações na 923 tornaram a rolagem factível e concorda em que a distribuição de encargos é mais realista, mas assinala que dificilmente as instituições financeiras aceitarão a rolagem se isso implicar uma perda.

Elas tentarão cobrir o diferencial entre o custo da captação e a remuneração dos depósitos. Vão fazer isso cobrando comissões dos clientes, e uma instituição que eventualmente abra mão desse recurso, segundo ele, o fará por força de uma carteira de vencimento muito alta. Quem não estiver com uma posição perigosa, portanto, conduzirá as negociações com as estatais devedoras para o caminho da cobrança de comissões.

MARGEM DE MANOBRAS

Para Baia Sobrinho, talvez o Banco Central nem tenha previsto esta margem de manobra. Mesmo assim ele não imagina que possa haver, na hora do acerto, uma restrição do BC nesse sentido.

No mais, os banqueiros ouvidos por este jornal foram unâmes em afirmar que não fazem sentido as interpretações de que o BC, ao substituir na 923 a correção monetária pela cambial, estaria admitindo a possibilidade de um futuro descolamento das duas correções. Se a equiparação das condições da 923 à sistemática dos depósitos feitos na 230 é total, nada a estranhar que fosse dada cobertura cambial. De mais a mais, de acordo com Soares, Moraes Abreu e Baia Sobrinho, o risco era e continua sendo da estatal, por isso não haveria razão para o banco pedir a troca de uma correção pela outra, nem motivo para somar o risco de câmbio numa operação gráfica lateral (a do banco).